



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

Edital de Fomento nº 02/2023 – Audiovisual - Edital de Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo)

ANEXO I – DETALHAMENTO DO OBJETO E FINANCIAMENTO

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de **R\$6.214.678,45** (seis milhões, duzentos e catorze mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) distribuídos da seguinte forma:

- a) Até **R\$100.000,00** (cem mil reais) para **Produção ou complementação de Curta-Metragem;**
- b) Até **R\$500.000,00** (quinhentos mil reais) para **Produção de Curta-Metragem;**
- c) Até **R\$550.000,00** (quinhentos e cinquenta mil reais) para **Produção de Curta e Média-Metragem I;**
- d) Até **R\$600.000,00** (seiscentos mil reais) para **Produção de Curta e Média-Metragem II;**
- e) Até **R\$200.000,00** (duzentos mil reais) para **Desenvolvimento de Longa-Metragem ou Série I;**
- f) Até **R\$800.000,00** (oitocentos mil reais) para **Desenvolvimento de Longa-Metragem ou Série II;**
- g) Até **R\$100.000,00** (cem mil reais) para **Produção ou Desenvolvimento de Games;**
- h) Até **R\$100.000,00** (cem mil reais) para **Adequação de Acessibilidade para Filme já Concluído;**
- i) Até **R\$1.050.000,00** (um milhão e cinquenta mil reais) para **Produção ou Complementação de Longa-Metragem;**
- j) Até **R\$200.000,00** (trezentos mil reais) para **Desenvolvimento de Roteiro de Longa-Metragem;**
- k) Até **R\$1.050.000,00** (um milhão e cinquenta mil reais) para **Apoio à manutenção, funcionamento e/ou adequação de espaço de exibição audiovisual;**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

- l) Até **R\$200.000,00** (duzentos mil reais) para **Realização de Mostra ou Festival de Cinema;**
- m) Até **R\$240.000,00** (duzentos e quarenta mil reais) para **Projeto de Programação de Cineclube;** e
- n) Até **R\$120.000,00** (cento e vinte mil reais) **para Apoio a Projeto de Pesquisa, Preservação e Manutenção de Patrimônio Audiovisual da Cidade de Campinas.**

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

2.1 Produção ou Complementação de Curta-Metragem

No caso deste edital, refere-se ao apoio concedido à produção ou complemento de curta-metragem, considerando a obra finalizada e entregue ao final da execução.

Considera-se curta-metragem obra cinematográfica com duração igual ou inferior a 15 (quinze minutos), de ficção, documentário, animação ou experimental.

Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar uma parte ou todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a finalização do filme.

Para inscrição nesta categoria, além das informações preenchidas no formulário de inscrição, será necessário preencher as informações específicas, presentes no Anexo VII, e anexar o documento, em formato PDF, no formulário de inscrição, em campo próprio.

O projeto deve conter obrigatoriamente as seguintes informações:

- 1) Apresentação resumida do projeto;
- 2) Sinopse com até 500 (quinhentos) caracteres;
- 3) Argumento de no máximo 1 (uma) página;
- 4) Roteiro (opcional):
 - 4.1) de obras ficcionais ou experimentais: texto, baseado no argumento, que contenha as cenas, as sequências, os diálogos e as indicações técnicas do filme, explicitando a narrativa da obra;
 - 4.2) de obras de animação: texto, baseado no argumento, que contenha as cenas, as sequências, os diálogos e as indicações técnicas do filme, explicitando a narrativa da obra, acrescido de ilustrações dos personagens principais e da técnica de animação a ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

utilizada em sua confecção;

4.3) de obras documentais: texto que contenha o argumento, a pesquisa e as indicações técnicas do filme, demonstrando conhecimento sobre o tema e a abordagem cinematográfica pretendida da obra.

5) Duração estimada do filme;

6) Proposta de direção (em caso de recursos para produção);

7) Link do filme em processo ou parte de material bruto (somente se o recurso for usado como complementação).

Nesta categoria, o valor do recurso para cada projeto poderá ser de até R\$10.000,00 (dez mil reais).

2.2 Produção de Curta-Metragem

No caso deste edital, refere-se ao apoio concedido à produção de curta-metragem, considerando a obra finalizada e entregue ao final da execução.

Considera-se curta-metragem obra cinematográfica com duração igual ou inferior a 15 (quinze minutos), de ficção, documentário, animação ou experimental.

Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição do filme.

Para inscrição nesta categoria, além das informações preenchidas no formulário de inscrição, será necessário preencher as informações específicas, presentes no Anexo VII, e anexar o documento, em formato PDF, no formulário de inscrição, em campo próprio.

O projeto deve conter obrigatoriamente as seguintes informações:

1) Apresentação resumida do projeto;

2) Sinopse com até 500 (quinhentos) caracteres;

3) Argumento de no máximo 1 (uma) página;

4) Roteiro (obrigatório):

4.1) de obras ficcionais ou experimentais: texto, baseado no argumento, que contenha as cenas, as sequências, os diálogos e as indicações técnicas do filme, explicitando a narrativa da obra;

4.2) de obras de animação: texto, baseado no argumento, que contenha as cenas, as sequências, os diálogos e as indicações técnicas do filme, explicitando a narrativa da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

obra, acrescido de ilustrações dos personagens principais e da técnica de animação a ser utilizada em sua confecção;

4.3) de obras documentais: texto que contenha o argumento, a pesquisa e as indicações técnicas do filme, demonstrando conhecimento sobre o tema, acesso aos personagens e a abordagem cinematográfica pretendida da obra.

5) Duração estimada do filme;

6) Proposta de direção (máximo 2 páginas).

Nesta categoria, o valor do recurso para cada projeto poderá ser de até R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

2.3 Produção de Curta ou Média-Metragem I

No caso deste edital, refere-se ao apoio concedido à produção de curta ou média-metragem, considerando a obra finalizada e entregue ao final da execução.

Considera-se curta-metragem obra cinematográfica com duração igual ou inferior a 15 (quinze minutos), de ficção, documentário, animação ou experimental.

Considera-se média-metragem obra cinematográfica com duração superior a 15 (quinze minutos) e igual ou inferior a 70 (setenta minutos), de ficção, documentário, animação ou experimental.

Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição do filme.

Para inscrição nesta categoria, além das informações preenchidas no formulário de inscrição, será necessário preencher as informações específicas, presentes no Anexo VII, e anexar o documento, em formato PDF, no formulário de inscrição, em campo próprio.

O projeto deve conter obrigatoriamente as seguintes informações:

- 1) Apresentação resumida do projeto;
- 2) Sinopse com até 500 (quinhentos) caracteres;
- 3) Argumento de no máximo 1 (uma) página para curta e até 5 (cinco) páginas para média-metragem;
- 4) Roteiro (obrigatório):
 - 4.1) de obras ficcionais ou experimentais: texto, baseado no argumento, que contenha as cenas, as sequências, os diálogos e as indicações técnicas do filme, explicitando a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

narrativa da obra;

4.2) de obras de animação: texto, baseado no argumento, que contenha as cenas, as sequências, os diálogos e as indicações técnicas do filme, explicitando a narrativa da obra, acrescido de ilustrações dos personagens principais e da técnica de animação a ser utilizada em sua confecção;

4.3) de obras documentais: texto que contenha o argumento, a pesquisa e as indicações técnicas do filme, demonstrando conhecimento sobre o tema e a abordagem cinematográfica pretendida da obra.

5) Duração estimada do filme;

6) Proposta de direção (máximo 2 páginas);

7) Referências visuais ou informações adicionais relevantes para entender o projeto (OPCIONAL e máximo 1 página).

Nesta categoria, o valor do recurso para cada projeto poderá ser de até R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

2.4 Produção de Curta ou Média-Metragem II

No caso deste edital, refere-se ao apoio concedido à produção de obras de curtas ou médias-metragens, tendo-se como produto final a obra finalizada.

Considera-se curta-metragem obra cinematográfica com duração igual ou inferior a 15 (quinze minutos), de ficção, documentário, animação ou experimental.

Considera-se média-metragem obra cinematográfica com duração superior a 15 (quinze minutos) e igual ou inferior a 70 (setenta minutos), de ficção, documentário, animação ou experimental.

Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição do filme.

Para inscrição nesta categoria, além das informações preenchidas no formulário de inscrição, será necessário preencher as informações específicas, presentes no Anexo VII, e anexar o documento, em formato PDF, no formulário de inscrição, em campo próprio.

O projeto deve conter obrigatoriamente as seguintes informações:

1) Apresentação resumida do projeto;

2) Sinopse com até 500 (quinhentos) caracteres;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

- 3) Argumento de no máximo 1 (uma) página para curta e até 5 (cinco) páginas para média-metragem;
- 4) Roteiro (obrigatório):
 - 4.1) de obras ficcionais ou experimentais: texto, baseado no argumento, que contenha as cenas, as sequências, os diálogos e as indicações técnicas do filme, explicitando a narrativa da obra;
 - 4.2) de obras de animação: texto, baseado no argumento, que contenha as cenas, as sequências, os diálogos e as indicações técnicas do filme, explicitando a narrativa da obra, acrescido de ilustrações dos personagens principais e da técnica de animação a ser utilizada em sua confecção;
 - 4.3) de obras documentais: texto que contenha o argumento, a pesquisa e as indicações técnicas do filme, demonstrando conhecimento sobre o tema e a abordagem cinematográfica pretendida da obra.
- 5) Duração estimada do filme;
- 6) Proposta de direção (máximo 2 páginas);
- 7) Referências visuais ou informações adicionais relevantes para entender o projeto (OPCIONAL e máximo 1 página).

Nesta categoria, o valor do recurso para cada projeto poderá ser de até R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

2.5 Desenvolvimento de Longa-Metragem ou Série I

No caso deste edital, refere-se ao apoio concedido desenvolvimento de projetos de obras de longa-metragem ou série, considerando o desenvolvimento de projeto de ficção, documentário, animação ou experimental., que contemplem na entrega: a) Roteiro/Bíblia; b) Orçamento; c) Cronograma; d) Apresentação para pitching.

Considera-se longa-metragem obra cinematográfica cuja duração é superior a 70 (setenta minutos), de ficção, documentário, animação ou experimental.

Considera-se série obra audiovisual que tenha, no mínimo, 3 (três) episódios. As obras seriadas poderão ser destinadas para televisão, plataformas de streaming e/ou internet.

Esta categoria é destinada exclusivamente a empresas (Pessoa Jurídica) produtoras audiovisuais brasileiras independentes, conforme o disposto no inciso XIX do caput do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

art. 2º da Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011.

Para inscrição nesta categoria, além das informações preenchidas no formulário de inscrição, será necessário preencher as informações específicas, presentes no Anexo VII, e anexar o documento, em formato PDF, no formulário de inscrição, em campo próprio.

O projeto deve conter obrigatoriamente as seguintes informações:

- 1) Apresentação resumida do projeto indicando gênero do filme (ficção, documentário, animação ou experimental);
- 2) Argumento de ideia original inicial para o roteiro ou pesquisa inicial no caso de documentário (máximo 5 páginas);
- 3) Justificativa e estratégia desenvolvimento, em que o/a produtor/a explica como será feito o trabalho, equipe envolvida e planos para produção do filme após o término do desenvolvimento (máximo 2 páginas).

Nesta categoria, o valor do recurso para cada projeto poderá ser de até R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

2.6 Desenvolvimento de Longa-Metragem ou Série II

No caso deste edital, refere-se ao apoio concedido ao desenvolvimento de projetos de obras de longa-metragem ou série, considerando o desenvolvimento de projeto de ficção, documentário, animação ou experimental., que contemplem na entrega: a) Roteiro/Bíblia; b) Orçamento; c) Cronograma; d) Apresentação para pitching.

Considera-se longa-metragem obra cinematográfica cuja duração é superior a 70 (setenta minutos), de ficção, documentário, animação ou experimental.

Considera-se série obra audiovisual que tenha, no mínimo, 3 (três) episódios. As obras seriadas poderão ser destinadas para televisão, plataformas de streaming e/ou internet.

Esta categoria é destinada exclusivamente a empresas (Pessoa Jurídica) produtoras brasileiras independentes, conforme o disposto no inciso XIX do caput do art. 2º da Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011.

Para inscrição nesta categoria, além das informações preenchidas no formulário de inscrição, será necessário preencher as informações específicas, presentes no Anexo VII, e anexar o documento, em formato PDF, no formulário de inscrição, em campo próprio.

O projeto deve conter obrigatoriamente as seguintes informações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

- 1) Apresentação resumida do projeto, indicando gênero do filme (ficção, documentário, animação ou experimental);
- 2) Argumento de ideia original inicial para o roteiro ou pesquisa inicial no caso de documentário (máximo 5 páginas);
- 3) Justificativa e estratégia desenvolvimento, em que o/a produtor/a explica como será feito o trabalho, equipe envolvida e planos para produção do filme após o término do desenvolvimento (máximo 2 páginas).

Nesta categoria, o valor do recurso para cada projeto poderá ser de até R\$100.000,00 (cem mil reais).

2.7 Produção de Protótipo ou Demo de Game

No caso deste edital, refere-se ao apoio a projeto de games ou jogos eletrônicos, que contemple a entrega de um protótipo jogável ou demo juntamente com o vídeo de gameplay. Admite-se, para fins deste edital, que o protótipo ou demo de game é produto de trabalho da fase de testes e desenvolvimento de um game. Nessa fase do projeto, as mecânicas básicas encontram-se implementadas, tornando o produto possível de ser jogado e servindo de referência para o produto final. O vídeo de gameplay constitui-se da montagem audiovisual constituída de trechos da jogabilidade do protótipo ou demo.

Considera-se game obra audiovisual que envolve a interação humana por meio de interface de usuário para gerar feedback audiovisual em uma tela ou dispositivo semelhante, podendo ser produzido e lançado para dispositivos de uso doméstico local ou para dispositivos móveis (como celular e tablet).

Para inscrição nesta categoria, além das informações preenchidas no formulário de inscrição, será necessário preencher as informações específicas, presentes no Anexo VII, e anexar o documento, em formato PDF, no formulário de inscrição, em campo próprio.

O projeto deve conter obrigatoriamente as seguintes informações:

- 1) Nome do Game;
- 2) High Concept do Game (conceito do game em até 150 caracteres);
- 3) Plataformas de produção (o jogo está sendo produzido para quais? PC, Console, Mobile etc.);
- 4) Gênero;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

- 5) Público-Alvo;
- 6) Estilo estético (Resumo);
- 7) Aspectos inovadores (na jogabilidade; na arte, narrativa ou elementos simbólicos; nos aspectos tecnológicos ou técnicos) (Opcional);
- 8) Gameplay e mecânicas (gameplay; progressão do game; estrutura de missões/desafios; objetivos; mecânicas; movimentação dentro do game/física; interação e função do jogador com objetos; ações e meios de comunicação; combate; economia; opções de jogo; Salvar e Replay; easter eggs, cheats e conteúdo bônus);
- 9) Arte (elementos visuais com direção de arte, inspirações; elementos sonoros com estilo musical, inspirações);
- 10) Narrativa, ambientação e personagens;
- 11) Aspectos técnicos (interface; engine utilizada para desenvolvimento, softwares, e eventuais requerimentos técnicos).

Nesta categoria, o valor do recurso poderá ser de até R\$100.000,00 (cem mil reais).

2.8 Adequação de Acessibilidade para filme já concluído

Este edital, refere-se ao apoio concedido à adequação de acessibilidade (libras, audiodescrição e legendas descritivas) para obras já finalizadas de curta, média, longa-metragem, websérie ou série de ficção, documentário, animação ou experimental, que contemplem na entrega o filme, série ou websérie completos com os recursos de acessibilidade.

Para inscrição nesta categoria, além das informações preenchidas no formulário de inscrição, será necessário preencher as informações específicas, presentes no Anexo VII, e anexar o documento, em formato PDF, no formulário de inscrição, em campo próprio.

O projeto deve conter obrigatoriamente as seguintes informações:

- 1) Informações sobre o filme ou série: Título, equipe principal, ano de produção, se já estreou em festivais ou outras janelas, prêmios (se houver);
- 2) Link e senha para assistir ao conteúdo que vai receber a acessibilidade.

Nesta categoria, o valor do recurso para cada projeto poderá ser de até R\$10.000,00 (dez mil reais).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

2.9 Produção ou Complementação de Longa-Metragem

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção ou complementação de obras de longa-metragem, considerando a obra finalizada e entregue ao final da execução.

Considera-se longa-metragem obra cinematográfica cuja duração é superior a 70 (setenta minutos), de ficção, documentário, animação ou experimental.

Esta categoria é destinada exclusivamente a empresas (Pessoa Jurídica) produtoras brasileiras independentes, conforme o disposto no inciso XIX do caput do art. 2º da Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011.

Para inscrição nesta categoria, além das informações preenchidas no formulário de inscrição, será necessário preencher as informações específicas, presentes no Anexo VII, e anexar o documento, em formato PDF, no formulário de inscrição, em campo próprio.

O projeto deve conter obrigatoriamente as seguintes informações:

- 1) Apresentação resumida do projeto;
- 2) Sinopse com até 500 (quinhentos) caracteres;
- 3) Argumento entre 5 (cinco) páginas e 7 (sete) páginas;
- 4) Roteiro (obrigatório):
 - 4.1) de obras ficcionais ou experimentais: texto, baseado no argumento, que contenha as cenas, as sequências, os diálogos e as indicações técnicas do filme, explicitando a narrativa da obra;
 - 4.2) de obras de animação: texto, baseado no argumento, que contenha as cenas, as sequências, os diálogos e as indicações técnicas do filme, explicitando a narrativa da obra, acrescido de ilustrações dos personagens principais e da técnica de animação a ser utilizada em sua confecção;
 - 4.3) de obras documentais: texto que contenha o argumento, a pesquisa e as indicações técnicas do filme, demonstrando conhecimento sobre o tema e a abordagem cinematográfica pretendida da obra.
- 5) Duração estimada do filme;
- 6) Proposta de direção (máximo 2 páginas);
- 7) Referências visuais ou informações adicionais relevantes para entender o projeto (OPCIONAL e máximo 2 páginas).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Nesta categoria, o valor do recurso para cada projeto poderá ser de até R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

2.10 Desenvolvimento de Roteiro

Para este edital, refere-se ao apoio concedido ou desenvolvimento de roteiros de longa-metragem dos gêneros de ficção, documentário ou animação, que contemplem, na entrega, o produto finalizado. Dentre os contemplados nesta categoria, ao menos um dos roteiros será do tipo documentário.

Para inscrição nesta categoria, além das informações preenchidas no formulário de inscrição, será necessário preencher as informações específicas, presentes no Anexo VII, e anexar o documento, em formato PDF, no formulário de inscrição, em campo próprio.

O projeto deve conter obrigatoriamente as seguintes informações:

- 1) Apresentação resumida da ideia original a ser desenvolvida
- 2) Argumento inicial de no máximo 3 (três) páginas (pode indicar referências de estilo ou outras informações para explicar onde se pretende chegar com o roteiro);
- 3) Proposta de pesquisa com indicação de fontes ou processos de trabalho (opcional para ficção e animação, obrigatório para documentários).

Nesta categoria, o valor do recurso para cada projeto poderá ser de até R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

2.11 Apoio à manutenção, funcionamento e/ou adequação de espaço de exibição audiovisual

Os recursos deste edital são destinados exclusivamente a projeto de manutenção, funcionamento e/ou adequação que sejam direcionados para a potencialização, aprimoramento ou expansão das atividades relacionadas à exibição audiovisual.

Consideram-se espaços de exibição audiovisual quaisquer locais com vocação para exposições de obras dessa natureza, ou seja, onde essa prática já ocorre ou mesmo que tenham potencial para essa finalidade no município de Campinas.

Para inscrição nesta categoria, além das informações preenchidas no formulário de inscrição, será necessário preencher as informações específicas, presentes no Anexo VII, e anexar o documento, em formato PDF, no formulário de inscrição, em campo próprio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

O projeto deve conter obrigatoriamente as seguintes informações:

- 1) Descrição do local, explicitando seu endereço;
- 2) Histórico de ações relativas à exibição de audiovisual ou descrição detalhada de projeto futuro de exibição de audiovisual;
- 3) Breve relato com o histórico de público que frequenta o espaço e/ou público potencial a ser atingido;
- 4) Relação da linguagem audiovisual com a identidade local ou do grupo (Opcional);
- 5) Descrição detalhada a respeito do projeto de aplicação dos recursos.

Nesta categoria, o valor do recurso para cada projeto poderá ser de até R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

2.12 Realização de Mostra ou Festival de Cinema

Neste edital, o apoio a mostras e festivais audiovisuais tem como objetivo exibir uma seleção de produções audiovisuais, como filmes de ficção, documentários ou animações, para um público interessado. Geralmente, uma mostra audiovisual é organizada em torno de um tema específico, estilo cinematográfico ou período de produção, e busca oferecer ao público uma oportunidade de apreciar e refletir sobre obras cinematográficas de qualidade.

Mostras audiovisuais devem promover o intercâmbio cultural, estimular a produção audiovisual, a formação de público e proporcionar visibilidade a filmes, documentários, animações e outras produções.

Para inscrição nesta categoria, além das informações preenchidas no formulário de inscrição, será necessário preencher as informações específicas, presentes no Anexo VII, e anexar o documento, em formato PDF, no formulário de inscrição, em campo próprio.

O projeto deve conter obrigatoriamente as seguintes informações:

- 1) Descrição do conceito da mostra ou festival;
- 2) Caso se trate de uma mostra ou festival já existente, fazer um breve relato histórico, assinalando a participação do público os resultados atingidos;
- 3) Relação da mostra ou festival com o patrimônio audiovisual ou produção local.

Nesta categoria, o valor do recurso para cada projeto poderá ser de até R\$100.000,00 (cem mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

2.13 Projeto de programação de Cineclube

Neste edital, o Apoio a cineclubes refere-se a programação de criação e/ou manutenção de cineclubes.

Entende-se por cineclube grupo de pessoas ou associação sem fins lucrativos que estimula os seus membros a ver, discutir e refletir sobre o cinema. O objetivo é estimular a formação de públicos, o acesso a produções audiovisuais diversificadas e a reflexão crítica sobre o cinema.

Para inscrição nesta categoria, além das informações preenchidas no formulário de inscrição, será necessário preencher as informações específicas, presentes no Anexo VII, e anexar o documento, em formato PDF, no formulário de inscrição, em campo próprio.

O projeto deve conter obrigatoriamente as seguintes informações:

- 1) Em caso de proposta de criação de cineclube, é necessária a apresentação de prova da existência de local viável à instalação do cineclube e adequado para realização das sessões e demais ações – que poderá ser comprovada por meio de fotos e outros documentos;
- 2) No caso de propostas de itinerância deverá ser apresentada justificativa e previsão dos locais onde ocorrerão as sessões;
- 3) Em caso de propostas de manutenção, deve ser apresentada comprovação de que o cineclube está em atividade, devendo a comprovação ser feita por meio de folders, matérias de jornais, sites, material de divulgação e/ou lista de presença de público e/ou fotos/imagens e/ou estatuto e/ou regimento interno dos membros da comissão de diretoria que norteará as atividades do cineclube.

Nesta categoria, o valor do recurso para cada projeto poderá ser de até R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

2.14 Apoio a projeto de pesquisa, preservação e manutenção de patrimônio audiovisual da cidade de Campinas

Neste edital, os projetos podem estar relacionados à atividade de pesquisa, às ações de preservação ou de manutenção do acervo do patrimônio audiovisual do município de Campinas.

Os projetos podem ser dos seguintes tipos:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

1. Arquivamento: armazenamento adequado e seguro de materiais audiovisuais, sejam eles filmes, fitas magnéticas, discos ópticos, arquivos digitais, entre outros. Os arquivos devem ser mantidos em condições controladas de temperatura, umidade e iluminação para minimizar a degradação.
2. Restauração: processo de recuperação e reabilitação de obras audiovisuais danificadas ou deterioradas. Isso pode envolver a remoção de sujeira, a reparação de danos físicos, a remasterização de elementos sonoros e visuais, a correção de cores, entre outros procedimentos técnicos.
3. Digitalização: prática importante para preservar conteúdos audiovisuais, pois os materiais digitais têm maior facilidade de reprodução e acesso.
4. Catalogação e Indexação: a correta catalogação e indexação das obras audiovisuais facilita a pesquisa, o acesso e a recuperação das informações contidas nos arquivos. Isso inclui a criação de metadados descritivos, como título, diretor, elenco, gênero, data de produção, permitindo a localização e a identificação das obras preservadas.

Para inscrição nesta categoria, além das informações preenchidas no formulário de inscrição, será necessário preencher as informações específicas, presentes no Anexo VII, e anexar o documento, em formato PDF, no formulário de inscrição, em campo próprio.

O projeto deve conter obrigatoriamente as seguintes informações:

- 1) Currículo do responsável técnico (museólogo, biblioteconomista, arquivologista) pelo projeto de preservação e/ou manutenção de patrimônio audiovisual.
- 2) Registros visuais e/ou audiovisuais do acervo objeto do projeto.

Nesta categoria, o valor do recurso para cada projeto poderá ser de até R\$60.000,00 (sessenta mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

3. Distribuição de Vagas e Valores

Categories	Pessoas Negras (pretas e pardas) 20%	Indígenas (10%)	Desconcentração Geográfica (30%)	Ampla concorrência	Quantidade	Valor	Total
Produção ou Complementação de Curta-Metragem	2	1	3	4	10	R\$ 10.000,00	R\$ 100.000,00
Produção de Curta-Metragem	4	2	6	8	20	R\$ 25.000,00	R\$ 500.000,00
Produção de Curta ou Média-Metragem I	2	1	3	4	10	R\$ 55.000,00	R\$ 550.000,00
Produção de Curta ou Média-Metragem II	1	1	1	1	4	R\$ 150.000,00	R\$ 600.000,00
Desenvolvimento de Longa-Metragem ou Série I	1	1	1	1	4	R\$ 50.000,00	R\$ 200.000,00
Desenvolvimento de Longa-Metragem ou Série II	2	1	3	2	8	R\$ 100.000,00	R\$ 800.000,00
Produção de Protótipo ou Demo de Game	0	0	0	1	1	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Adequação de Acessibilidade para filme já concluído	2	1	3	4	10	R\$ 10.000,00	R\$ 100.000,00
Produção ou Complementação de Longa-Metragem	0	0	1	2	3	R\$ 350.000,00	R\$ 1.050.000,00
Desenvolvimento	1	1	1	1	4	R\$ 50.000,00	R\$ 200.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

de Roteiro							
Apoio à manutenção, funcionamento e/ou adequação de espaço de exibição audiovisual	3	2	5	4	14	R\$ 75.000,00	R\$ 1.050.000,00
Realização de Mostra ou Festival de Cinema	0	0	0	2	2	R\$ 100.000,00	R\$ 200.000,00
Projeto de Programação de Cineclube	2	1	3	4	10	R\$ 24.000,00	R\$ 240.000,00
Apoio a projeto de pesquisa, preservação e manutenção de patrimônio audiovisual da cidade de Campinas	0	0	0	2	2	R\$ 60.000,00	R\$ 120.000,00